



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2651, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre crédito suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.326/11.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para atendimento as demandas administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.326/11, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2012.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Personal + B.
PUBLICADO
ed. 587
23/11/12
[Signature]
SERVIDOR
Evanilda Nunes
Matr 41/3581 GPM
Assessoria do Gabinete

ANEXO

Decreto Número: 2651, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

| PROG. DE TRABALHO | CONTA | NAT.DESPESA | F.RECURSO | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO | SUPERAVIT |
|----------------------|-------|-------------|-----------|-------------------|-------------------|-----------|
| 3001.0927200952.131 | 015 | 3190.01.00 | 31 | | 400.000,00 | |
| 0602.2781200471.023 | 250 | 4490.51.00 | 13 | 400.000,00 | | |
| Superávit Financeiro | | | | | | |
| TOTAIS | | | | 400.000,00 | 400.000,00 | |

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

